

# Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 03/2019

MENSAGEM	
Número	558138
Data de divulgação	03/03/2017
Órgão de Origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ. DESENV. E GESTAO
UORG de Origem	058248 - COORDENACAO DE CADASTRO-SEGRT
Mês / Ano de pagamento	03/2017
Assunto	Adesão ao módulo Férias Web - MSG 2

TEXTO *
<p>Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional integrantes do SIPEC.</p> <p>1. Em complementação ao COMUNICA SIAPE Nº 558120, de 22/02/17, o qual informa que a partir de 1º de maio de 2017 será obrigatória a utilização do Módulo "Férias Web", por parte dos órgãos integrantes do SIPEC, esclarecemos o que segue:</p> <p>2. O SIGEPE é estruturado em módulos, sendo o de Férias Web destinado a facilitar e agilizar o processo de consulta, marcação, alteração e homologação de férias dos servidores, imprimindo maior celeridade, autonomia e transparência no processo.</p> <p>3. Ressalta-se que a liberação do órgão para acessar o módulo Férias Web disponibiliza o módulo para utilização de todos os servidores. Todavia ajustes que se fizerem necessários poderão ser realizados pelas áreas de gestão de pessoas no SIAPE, tais como reprogramação, interrupção e cancelamento de férias por necessidade de serviço, sobrepondo assim a programação feita no módulo web.</p> <p>4. O módulo web pode ser acessado utilizando CPF e senha, não sendo, portanto, obrigatório possuir certificado digital para operacionalizar as marcações, alterações e homologações de férias.</p> <p>5. Sobre a habilitação de usuários no módulo:</p> <p><b>Servidor:</b> todos os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional integrantes do SIPEC já estão habilitados no SIGAC para acesso a "SIGEPE Servidor e Pensionista".</p> <p><b>Homologador:</b> a habilitação será disponibilizada pelo cadastrador parcial do órgão. Registra-se que tal habilitação não libera o acesso ao SIAPE, a habilitação é específica para homologação de férias.</p> <p>6. De forma geral, a utilização do módulo precede da confirmação de que o cadastrador do órgão possui o perfil de acesso ao "férias web", da parametrização pela área de gestão de pessoas das opções de utilização das funcionalidades, da habilitação dos homologadores e do envio à SEGRT, pelo SCCD, via formulário eletrônico disponível no portal SIAPENET, de solicitação de adesão.</p> <p>7. Dentre os itens de parametrização das funcionalidades destaca-se a possibilidade de se definir qual a forma de homologação que o órgão irá adotar para cada UORG:</p> <p><b>a) homologação diretamente pela chefia imediata:</b> neste caso cada chefia terá a responsabilidade de homologar as férias dos servidores da sua UORG. - É necessário atualizar no SIAPE o e-mail cadastrado na UORG, registrando o e-mail da chefia que deverá receber o alerta da solicitação de férias</p> <p><b>b) homologação centralizada em uma caixa corporativa:</b> neste caso deve-se definir quem poderá acessar a caixa corporativa e quais os usuários terão a responsabilidade de homologar as férias da UORG. - É necessário atualizar no SIAPE o e-mail cadastrado na UORG, registrando o e-mail corporativo que deverá receber o alerta da solicitação de férias.</p> <p>8. Importante alertar que para uma adequada utilização do módulo Férias Web é imprescindível que o cadastro de UORG de exercício dos servidores esteja devidamente atualizado no Siapecad, conforme a estrutura organizacional atualmente estabelecida.</p> <p>9. Observadas a legislação e as normas pertinentes ao assunto, compete as áreas de gestão de pessoas orientar os seus servidores sobre as regras específicas de usufruto de férias adotadas pelo órgão, tais como a parcela mínima de dias de gozo, a quantidade de parcelas e quantidade máxima admitida de servidores em gozo de férias em um mesmo período, bem como cientificá-los do cronograma mensal da folha de pagamento, evitando-se assim possíveis transtornos e sobreposições.</p> <p>10. O detalhamento de utilização do módulo está disponível no link: <a href="https://www.servidor.gov.br/gestao-de-pessoas/modulo-ferias-web">https://www.servidor.gov.br/gestao-de-pessoas/modulo-ferias-web</a>, este site também disponibiliza de forma simples e explicativa o uso do sistema por intermédio de tutoriais interativos referente aos perfis de acesso 'Servidor' e 'Homologador', já para o perfil 'Cadastrador do órgão' disponibilizamos no Siapenet, no caminho SIAPENET / ORGÃO / OBTENÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS / APLICATIVOS / PARAMETRIZAÇÃO FERIAS WEB um passo a passo para melhor orientação dos gestores de RH.</p>

11. Com relação aos órgãos que possuem sistema de marcação próprio (Web Service) esclarecemos que deverão optar pela portabilidade para o novo módulo ou fazer a integração do seu sistema com o "Férias Web" até o dia 30 de abril de 2017.

12. As demandas de adesão, portabilidade e integração ao módulo Férias Web deverão ser feitas na Central de Atendimento desta SEGRT/MP, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.siapenet.gov.br/portal/servico/central.asp>. "Assunto" "CADASTRO SIAPENET - Férias Web".

Atenciosamente,

Departamento de Gestão de Pessoal Civil  
DEGEP/SEGRT/MP

Departamento de Gestão dos Sistemas de Pessoal  
DGSIS/SEGRT/MP